



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.642, de 17 de fevereiro de 2023.

## Abre Crédito Especial, aponta recurso.

**RAMON KERN DE JESUS SILVA**, Prefeito Municipal de Taquari em Exercício,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município,  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0020 - MDE (15659) ..... 165.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.3.93.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0020 - MDE (15661) ..... 75.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1007 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE (15660) ..... 10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º,  
decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.47.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0020 - MDE (15187) ..... 140.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.365.365.2193 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0020 – MDE ..... 100.000,00



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2077 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1007 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE (2706) ..... 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de fevereiro de  
2023.**

**RAMON KERN DE JESUS SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 015/2023

Taquari, 13 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2023, 3.3.90.32 - “Material de Distribuição Gratuita”, e 3.3.93.39 – “Outros Serviços de Terceiros - PJ (Consórcio)” referente aos Recursos 20 (MDE) e 1007 (Salário Educação).

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**RAMON KERN DE JESUS SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor

**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.